



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.066/14  
DE 20 DE MARÇO DE 2014**

Prorroga a designação de Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe, lotado no Grupo de Apoio Operacional – Secretaria Geral, para atuar cumulativamente na 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais da Comarca de Aracaju e na 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Aracaju.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

**Considerando** a necessidade de servidor para atuar cumulativamente na 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais da Comarca de Aracaju e na 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Aracaju.

**Considerando** a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Prorrogar a designação do servidor **Gleberton dos Santos**, ocupante do Cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar cumulativamente na **1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais da Comarca de Aracaju e na 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Aracaju**.

**Parágrafo único:** A designação a que se refere o caput deste artigo, deverá seguir ao seguinte cronograma:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
6ª Promotoria de Justiça Criminal	6ª Promotoria de Justiça Criminal	1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais	1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais	1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de **22/03/2014 a 21/04/2014**, revogada a Portaria 835/14.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH